PORTARIA Nº 06/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE remeteu o processo TC-000891/026/2011, referente prestação de contas da Prefeitura no exercício do ano de dois mil e onze (2011);

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara no Titulo VIII, Capítulo Único, Artigo 223 e seguintes determina a publicação das contas,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam publicadas as contas da Prefeitura Municipal de Bariri do exercício de dois mil e onze (2011), constante do Processo TC nº 000891/026/2011.

Art. 2º – Fica autorizada o fornecimento de cópias às comissões permanentes, vereadores, imprensa e emissoras visando ampla divulgação..

Art. 3º – Afixa-se cópia do parecer prévio no quadro próprio de avisos do Legislativo, disponibilizando a todos na secretaria para consulta pública, mediante pedido formal.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de Julho de 2.013.

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo